



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

EMENDA N^º 89 AO
SUBSTITUTIVO N^º 03 AO
PROJETO DE LEI N^º 228/2010
(ADITIVA)

Fica incluído no **Anexo IV**, no parte do quadro que trata da Zona Comercial Cinco (ZC-05), do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, o seguinte item – a ser numerado na redação final:

“Anexo IV

....

ZC-5

....

..... área de terras com 39.850,95m², remanescente do Lote 32, da Gleba Ribeirão Cambé, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia em um marco, no alinhamento predial da Avenida Tiradentes, em desenvolvimento de curva com raio de 2.030,45 metros e distância de 111,43 metros; defletindo a direita, no rumo SW38° 53'19" NE e distância de 36,40 metros confrontando com o Lote 1-D, defletindo a esquerda no rumo de SE 29° 56' 41" NW numa distância de 100,23 metros confrontando com os lotes 1-D e 1-C, deflete a direita em desenvolvimento de curva com raio de 133,00 metros de distância de 47,45 metros com frente para o prolongamento projetado da Rua Eugênio Brugin; defletindo a esquerda em concordância de curvas com raio de 107,00 metros e distância de 86,53 metros com frente para o prolongamento projetado da Rua Eugênio Brugin, defletindo a direita no rumo de NW 65° 52' 20" SE numa distância de 240,33 metros, com frente para o prolongamento projetado da Rua Eugênio Brugin; deflete a direita em desenvolvimento de curva de esquina com raio de 11,79 metros e distância de 24,74 metros com frente para a Avenida Projetada; segue com frente para Avenida Projetada no rumo de SW 54° 37' 14" SE numa distância de 57,25 metros; defletindo a direita em desenvolvimento de curva com raio de 27,00 metros e distância de 35,36 metros, com frente para Avenida Projetada; defletindo a esquerda com concordância de curva de raio com 48,50 metros e distância de 81,81 metros; deflete a direita em desenvolvimento de curva de esquina com raio de 57,00 metros e distância de 88,88 metros com frente para a Avenida Projetada, atingindo o ponto inicial desta descrição, na Avenida Tiradentes.”

Em decorrência do acima disposto fica a área de terras com 39.850,95m², remanescente do Lote 32, da Gleba Ribeirão Cambé, excluída do **Anexo IV**, na parte do quadro que trata da **ZE1.2 (Campi Universitário)** do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013.

44



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

**EMENDA N^º _____ AO
SUBSTITUTIVO N^º 03 AO
PROJETO DE LEI N^º 228/2010
(ADITIVA)**

SALA DAS SESSÕES, 15 de dezembro de 2014.


PROFESSOR RONY
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

**EMENDA N^º AO
SUBSTITUTIVO N^º 03 AO
PROJETO DE LEI N^º 228/2010
(ADITIVA)**

JUSTIFICATIVA

A inclusa Emenda tem por finalidade transformar em Zona Comercial Cinco (ZC-5) a área de terras com 39.850,95m², remanescente do Lote 32, da Gleba Ribeirão Cambé.

O referido imóvel, que pertence ao Jockey Club de Londrina, foi classificado indevidamente pelo IPPUL como **ZE1.2 (Campi Universitário)** no Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013.

A referida instituição não tem entre as suas atribuições implantar **Câmpus Universitário**.

O Ofício 821/2014-IPPUL assinado pelos Diretores do IPPUL (Inês Dequech e Maira Tito) e mais os mapas anexos comprovam a necessidade da aprovação da referida Emenda.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais Pares.

SALA DAS SESSÕES, 15 de dezembro de 2014.


PROFESSOR RONY
VEREADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Ofício nº 821/2014- IPPUL

À
Presidência do
Jockey Clube de Londrina

Londrina, 04 de Dezembro de 2014.

Ref.: Retificação área remanescente Jockey Club – SIP 123853/2014

Prezado Senhor,

O Instituto vem pelo presente corroborar as informações contidas no requerimento mencionado no SIP supracitado. Salienta-se que tal pedido foi deferido conforme decisão dada ao PA nº 81.115/2013 e definido como correta na Semana Técnica realizada no mês de Agosto de 2013.

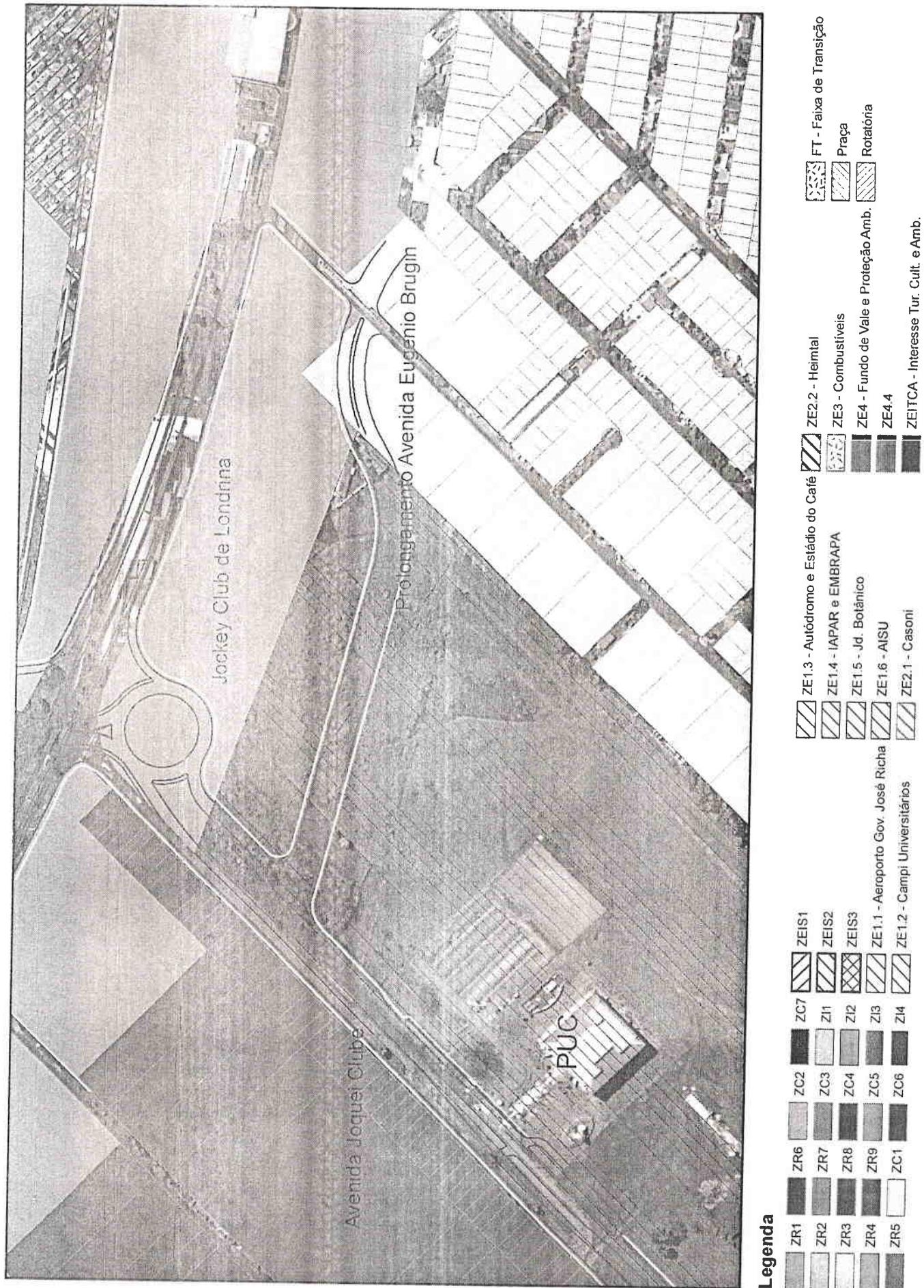
Após consulta às informações e croquis definidos na Diretriz da Avenida Eugênio Brugin, expedida no ano de 2003 (arquivada no IPPUL), elaborou-se os mapas sobre o PL228 (3º Substitutivo) que seguem em anexo. Dessa forma a retificação já contempla a área total remanescente pertencente ao clube e propõe a aplicação do Zoneamento ZC5 (Zona Comercial 5) para essa área, corrigindo assim, a área equivocadamente sobreposta (ZE1.2 Campi Universitário do PL228 - 3º Subs).

Atenciosamente,

Ignês Dequech Alvares
Diretora Presidente do IPPUL

Maíra Tito
Diretora de Planejamento

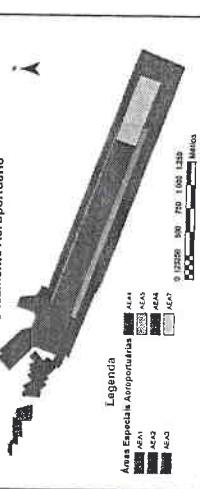
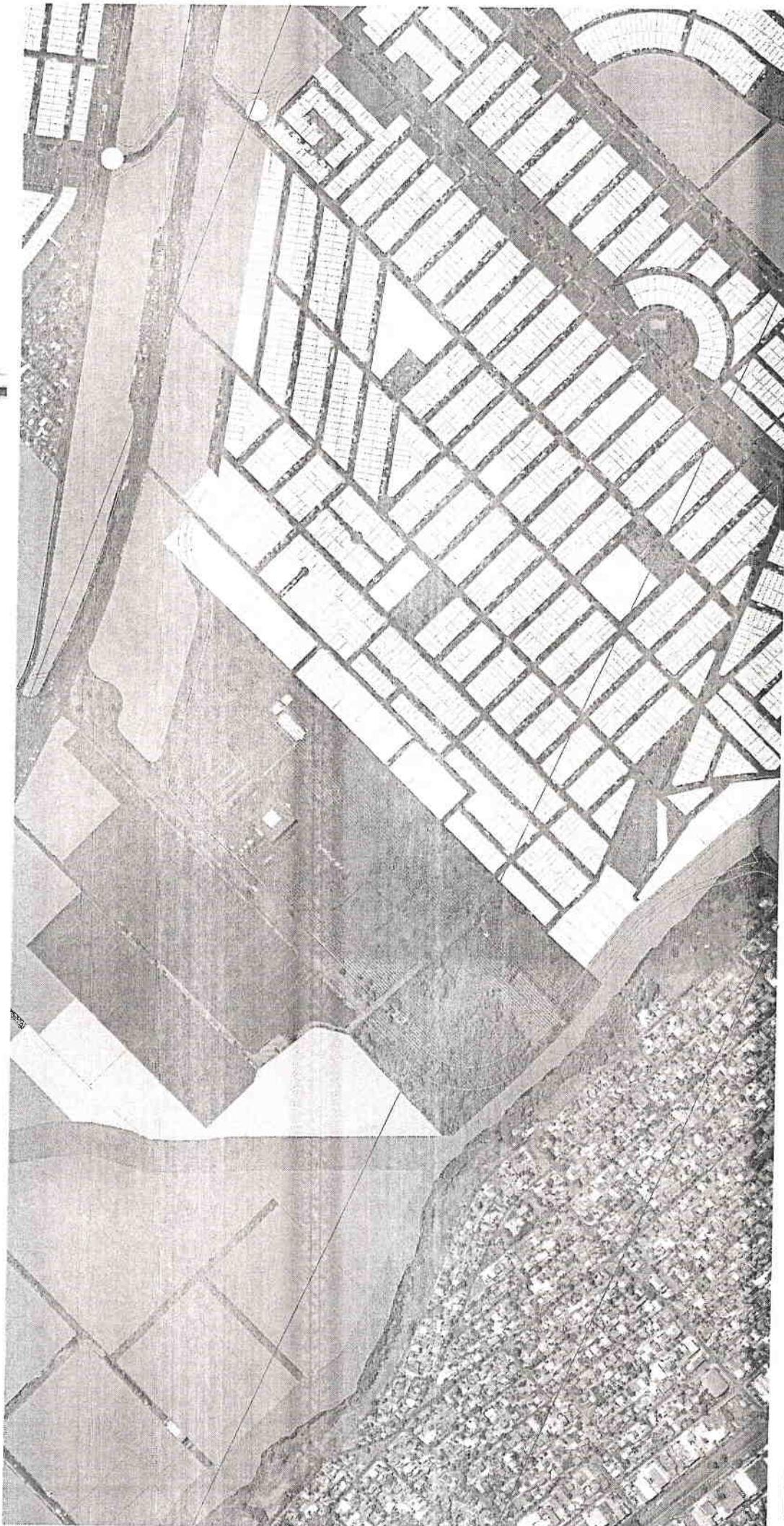
Zoneamento Proposto - Subst. 3 PL228



MAPA COM APLICAÇÃO DA DIRETRIZ DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA EUGÉNIO BRUGIN



Corrige uma ao faixa sul do lote do Jockey Club [Estava sobreposto pelo zoneamento Campi - PUC]



Prefeitura do Município de Londrina
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
Diretoria de Planejamento Urbano
Gerência de Geoprocessamento

Datum SAD69; Coordenadas UTM - fuso 22 S

0 1000 2000 3000 4000 5000 6000 7000 8000 9000 10000 11000 12000

Londrina, 03 de abril de 2014.